



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1869 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(2ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		01/02/2026 a 31/07/2026	
Nome do fiscal		Rodrigo Raniere Xavier Cabral	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Apoio à pesquisa e à disseminação dos seus resultados no Núcleo de Processamento de Alto Desempenho da UFRN	
Objeto		Ampliar o apoio técnico, operacional e comunicacional às atividades de pesquisa científica realizadas com suporte do NPAD/UFRN.	
Natureza do Projeto		EXTENSÃO - ESTUDO PESQUISA - APLICADA	
Coordenador(a)		SAMUEL XAVIER DE SOUZA	
Número do Contrato/FUNPEC		11552.21.1425	
Valor (R\$)		3.248.200,00 (UFRN)	
Vigência		01/08/2025 a 01/08/2030	
Unidade de Aprovação		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO	
Código do projeto/FUNPEC		1122025	
Processo/Prestação de Contas			
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.076841/2025-66	---	01/08/2025 a 01/08/2030	3.248.200,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao

instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (x) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (x) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (x) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(x) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(x) Sim () Não
Nota da Coordenação: O projeto não utiliza laboratórios da UFRN. A infraestrutura institucional utilizada compreende a alocação da equipe do NPAD (dois engenheiros de computação, uma técnica de apoio em PD&I e cinco bolsistas) e o uso da rede de TI, nas dependências do PGTEC (Prédio da Pós-Graduação do Centro de Tecnologia). O nome da UFRN é divulgado nas publicações e produções acadêmicas decorrentes do projeto.	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b) 1/02/2026 a 31/07/2026	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
Objetivo Específico 1: Apoio à pesquisa e divulgação científica	Meta 1.1 - Apoiar a publicação de 45 artigos em revistas por ano	relatório	05	01	00	01	07/2025	06/2030
	Meta 1.2 - Publicar uma matéria para cada 2 artigos publicados com apoio do NPAD	relatório	05	01	00	01	07/2025	06/2030

SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 01:

META 1.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS), para esta 2ª fiscalização, o relatório complementar o qual consolidará, junto com o relatório fornecido na primeira fiscalização, a primeira entrega ANUAL da atividade prevista na meta 1.1.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.1: A meta permanece em execução, sendo comprovada pelo apoio à publicação de 20 artigos científicos no período de fevereiro a julho de 2026, os quais, somados aos 15 artigos apresentados na primeira fiscalização, totalizam 35 publicações apoiadas no primeiro ano de execução do projeto. Os resultados do segundo semestre encontram-se consolidados no 2º Relatório Parcial do Projeto e detalhados nos Anexos I.

NOTA DA FISCALIZAÇÃO – meta 1.1: em complemento ao relatório fornecido para essa meta, tem-se que a comprovação fornecida para o resultado acadêmico 02 ratifica a relação dos 20 artigos correlacionando-os aos nomes dos respectivos periódicos de publicação científica.

META 1.2: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) o SEGUNDO relatório porventura elaborado, relativo à atividade prevista na meta 1.2, ao final do 2º semestre do projeto e que vem complementar aquele fornecido na 1ª fiscalização, consolidando, desta forma, a primeira entrega ANUAL da atividade prevista na meta 1.2.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.2: A meta permanece em execução, sendo evidenciada pela produção de 10 matérias de divulgação científica

relacionadas às pesquisas apoiadas pelo NPAD no período de fevereiro a julho de 2026. Destas, quatro já foram publicadas, cinco encontram-se em processo editorial e uma permanece em fase de produção. O detalhamento das matérias encontra-se apresentado no 2º Relatório Parcial do Projeto e no Anexo II.

NOTA DA FISCALIZAÇÃO – meta 1.2: em complemento ao relatório fornecido para essa meta, tem-se que a comprovação fornecida para o resultado acadêmico 01 na qual constam os links das matérias de divulgação científica que foram feitas aos artigos publicados.

Nota: link ao relatório parcial das metas - <https://drive.google.com/file/d/1V9MhUEEULTqlkuKlxyO2fxV56nLHtsUS/view?usp=sharing>

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Artigos de divulgação publicados em revistas ou jornais Link comprovação: https://drive.google.com/file/d/1YHj5Zg90c4C0GifW2j9msSR-Vg2Ewf4V/view?usp=sharing	112	02 04	04	08
2 . Artigos completos publicados em periódico científico. Link comprovação: https://drive.google.com/file/d/1I9ROtf0QMgZraGtxdwt8XSVm7D5AYLmh/view?usp=sharing	225	15	20	35
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				

3.	-	-	-	-
----	---	---	---	---

Nota da Coordenação: No período de referência, foram mantidas as ações de apoio à pesquisa e à divulgação científica previstas no Plano de Trabalho, resultando na publicação de 4 matérias institucionais e no apoio à publicação de 20 artigos científicos. Considerando a primeira fiscalização, o projeto acumula 8 matérias de divulgação e 35 artigos científicos apoiados, evidenciando a execução regular dos indicadores acadêmicos previstos para o primeiro ano de vigência.

Nota da fiscalização RESULTADO 1: registra-se a correção do quantitativo consolidado ao resultado 01 no relatório da 1ª fiscalização: ao invés de 02, o correto a considerar é 04, conforme as comprovações que foram então apresentadas. Por conseguinte, foi feito também o ajuste na coluna (a) no presente relatório de fiscalização desta 2ª ação, no tocante ao Resultado 1.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

No período de 01/02/2026 a 31/07/2026, o projeto apresentou evolução satisfatória no cumprimento das metas e dos resultados acadêmicos previstos, mantendo aderência ao planejamento estabelecido. Destaca-se o apoio contínuo às atividades de pesquisa e divulgação científica desenvolvidas com a infraestrutura do NPAD/UFRN, refletido na ampliação das publicações científicas e das ações de divulgação institucional. As atividades foram executadas conforme o cronograma, com acompanhamento sistemático da execução, organização das evidências e consolidação das comprovações, assegurando a adequada fiscalização do projeto e reforçando seu alinhamento aos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

- Para evitarmos algum equívoco na publicização das comprovações, reitera-se a recomendação para que a coordenação atente-se para logo indicar no próprio nome dos arquivos comprobatórios se eles são ostensivos (**OST**) ou sigilosos (**SIG**), conforme as orientações constantes no link - afeto ao [PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS](#) - distribuído ao longo do relatório de fiscalização disponibilizado pelo fiscal no início de cada ação sua;
- No mais, só registrar os parabéns quanto à forma diligente, pontual e organizada que a coordenação do projeto se empenhou em atender também a esta 2ª fiscalização da PROPLAN. Cultive essa prática exemplar.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº 11822.21.1425 (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “Apoio à pesquisa e à disseminação dos seus resultados no Núcleo de Processamento de Alto Desempenho da UFRN” encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento ao término desta 2ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 05 de agosto de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO N° RF 1869/2026 - PROPLAN (11.07)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 14:49)

GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 12:27)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 17:16)

RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL
ADMINISTRADOR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###675#2

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 15:45)

SAMUEL XAVIER DE SOUZA
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO
DCA/CT (14.18)
Matrícula: ###735#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO**, data de emissão: **06/08/2026** e o código de verificação: **0857eaa036**